

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

PUBLICITAÇÃO DO INICÍO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024, foi desencadeado o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Família – "Promover o Bem-Estar na Vida Familiar", que estabelece as regras relativas às tipologias de apoio nele previstas – o Apoio à Natalidade, o Apoio à Mobilidade, a Comparticipação na aquisição de medicamentos e a Atribuição de prestação pecuniária de carácter eventual no âmbito do Serviço de Atendimento de Ação Social do Município da Nazaré – SAAS da Nazaré.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Família – "Promover o Bem-Estar na Vida Familiar", até ao dia <u>6 de fevereiro de 2024</u>, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, através do correio eletrónico regina.piedade@cmnazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimarães - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Paços do Município da Nazaré, 22 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Pagina 1 de Presidente da Câmara Municipal da Nazaré